



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.492

DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2011 NO CALENDÁRIO DE SHOWS DE QUE TRATA A PERMISSÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.474, DE 19 DE AGOSTO DE 2011 (FINAL PBR BRASIL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento constante dos autos do Processo Administrativo nº 2.565/11, protocolizado pela entidade filantrópica, sem fins lucrativos, **CLUBE DOS CAVALEIROS DE OSASCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.123.795/0001-86, na qual pleiteia a **inclusão do dia 24 de novembro de 2011**, no calendário de show's de que trata a permissão concedida através do Decreto nº 4.474, de 19 de agosto de 2011 (Final PBR Brasil); e

Considerando os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.565/11.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido a **inclusão do dia 24 de novembro de 2011**, no calendário de shows do evento denominado "**FINAL PBR BRASIL**".

Art. 2º. Deverá ser providenciado o Aditamento ao Termo de Permissão de Uso de que trata o art. 5º do Decreto nº 4.474/11.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de outubro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo